



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ESCLARECIMENTO DE DÚVIDAS
Concorrência nº 068/2018 – SETRAN

Objeto: Conservação e Pavimentação das Rodovias PA-320, trecho: Perímetro urbano de Castanhal / Entronc. PA-242, com extensão de 3,20 km; PA-136, trecho: Entronc. BR-316 / Acesso a Vila Macapazinho, com extensão de 5,50 km; PA-242, trecho: Entronc. PA-136 / Entronc. PA-320, com extensão de 7,00km, na Região de Integração Guamá, sob a Jurisdição do 1º Núcleo Regional.

1 – Pergunta:

No item 7.3.1 QUALIFICAÇÃO TÉCNICO OPERACIONAL / 7.3.1.2, solicita-se apresentação de um atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou por pessoa jurídica de direito privado, desde que este seja devidamente identificado e registrado(s) no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, em nome do licitante, relativo à execução de obra ou serviço de engenharia, compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação. Entendemos que, de acordo com o entendimento do DNIT (ver anexo, página 5, pergunta 8), o item solicitado “Remendo Profundo com demolição mecânica (CBUQ e seixo)” pode ser substituído por atestado de capacidade técnica contendo os serviços de Base + CBUQ, por tratar-se serviços de complexidade superior ao exigido. Nosso entendimento está correto?

Resposta:

- Está Correto o entendimento.

Belém, 26 de dezembro de 2018.

FRANCISCO LEONARDO DIAS TOMAZ
Coordenador de Obras da DIRTEC/SETRAN

Visto:

Ernani Lisboa Coutinho Júnior
Presidente da CPL